

**PARECER CONCLUSIVO**  
**REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR**  
**EXERCÍCIO 2022**  
**MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO**

<b>Órgão concessor:</b>	Prefeitura Municipal de Itatinga
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
<b>Endereço:</b>	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
<b>Responsável pela Entidade:</b>	José Gilmar Correa Araújo – CPF nº 001.384.678-70
<b>Finalidade Estatutária:</b>	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

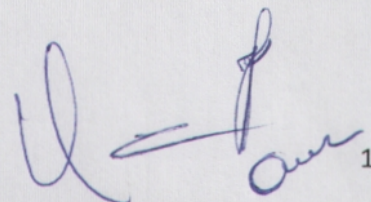
<b>Tipo de concessão:</b>	Termo de Fomento
<b>Termo de Fomento:</b>	003/2022, de 10 de janeiro de 2022
<b>Objetivo:</b>	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
<b>Data da visita e monitoramento:</b>	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
<b>27/01/2022</b>	<b>R\$ 21.658,24</b>		
<b>Receitas Financeiras</b>	<b>R\$ 120,41</b>		
<b>Valores Comprovados</b>	<b>R\$ 21.778,65</b>		
<b>Despesas do mês</b>	<b>R\$ 1.546,11</b>		
<b>Saldo em Conta Rem.(+)</b>	<b>R\$ 20.232,54</b>		
<b>Devolução do saldo:</b>	<b>Não houve</b>		

Total do repasse no mês de **JANEIRO de 2021** foi de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, que foi realizado por transferência bancária no **dia 27/01/2022**, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 120,41 (cento e vinte reais e quarenta e um centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 21.778,65 (vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, para suprir as despesas do mês de **JANEIRO /2022**.

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 1.546,11 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, conforme consta na presente prestação deste mês.

  
1

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

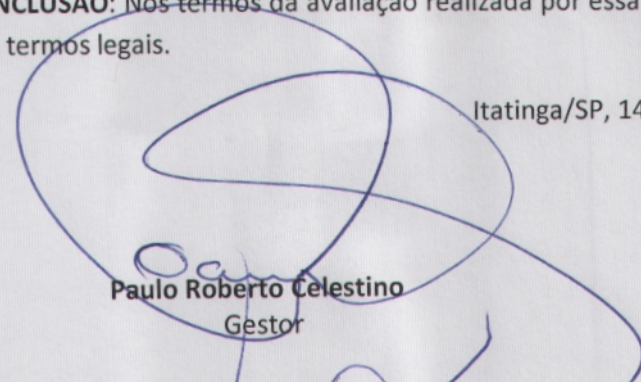
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 27/01/2022, o valor total de **21.658,24 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

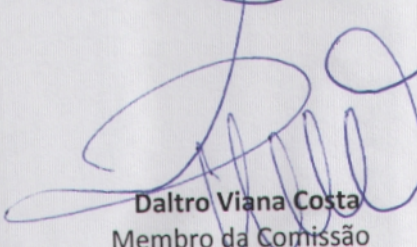
FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/1	R\$ 21.658,24	27/01/2022

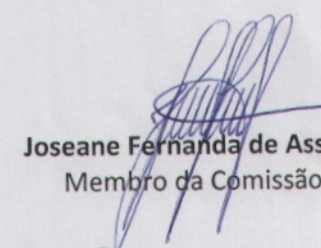
- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

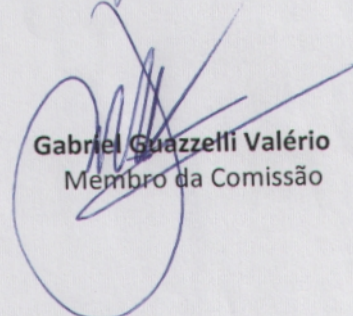
**CONCLUSÃO:** Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 14 de março de 2022.

  
Paulo Roberto Celestino  
Gestor

  
Daltro Viana Costa  
Membro da Comissão

  
Joseane Fernanda de Assis  
Membro da Comissão

  
Gabriel Guazzelli Valério  
Membro da Comissão